



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição dos representantes dos servidores municipais ativos e inativos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda

VR PREVIDÊNCIA - Biênio 2013/2015

O presente Edital, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos;

Nos termos do Decreto nº 13.040, de 08 de novembro de 2013, a Comissão designada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal para promover a eleição dos servidores municipais ativos e inativos que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda - VR PREVIDÊNCIA - Biênio 2013/2015, declara aberta as inscrições dos candidatos interessados neste pleito que se realizará no dia 05 de dezembro de 2013, com início às 8h30min e encerramento às 17h.

A votação acontecerá no Auditório do Palácio 17 de Julho, 2º andar - Praça Sávio Gama, n.º 53 - Aterrado - PMVR, obedecendo às seguintes condições:

- 1 - Ser servidor público ativo ou inativo do Município, segurado do RPPS (VR PREVIDÊNCIA), em acordo com o artigo 27, § 6 da Lei Municipal nº 4.963;
- 2 - Inscrever-se no período de 21 a 28 de novembro de 2013, no DRH/SMA - Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua 1º de Maio, nº 106 - Aterrado, no horário de 08h30min às 17h;
- 3 - A eleição será realizada por escrutínio secreto, através de cédula única, onde o servidor inativo deverá marcar na cédula de votação 01 (um) nome que irá representar os servidores inativos no Conselho de Administração e 01 (um) nome que irá representar os servidores inativos no Conselho Fiscal, dentre os candidatos inscritos;
- 4 - A eleição será realizada por escrutínio secreto, através de cédula única, onde o servidor ativo deverá marcar na cédula de votação 01 (um) nome que irá representar os servidores ativos no Conselho Fiscal, dentre os candidatos inscritos;
- 5 - O 1º (primeiro) candidato mais votado pelos servidores inativos para o Conselho de Administração e o 1º (primeiro) candidato mais votado para o Conselho Fiscal, serão os representantes titulares no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, cabendo ao 2º (segundo) mais votado em sequência para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, a condição de suplentes respeitada à ordem de votação;
- 6 - O 1º (primeiro) candidato mais votado pelos servidores ativos para o Conselho Fiscal, será o representante titular, cabendo ao 2º (segundo) mais votado em sequência, a condição de suplente respeitada à ordem de votação;
- 7 - Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato que cumpre no caso dos ativos e/ou cumpriu no caso dos inativos, com o maior tempo de serviço na Prefeitura e persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2013.

Haroldo Bento Sales Filho
Presidente da Comissão

Célia Maria Cardoso Barros
Membro da Comissão

Sérgio Ricardo Eugênio
Membro da Comissão